



Estado de Pernambuco

## Prefeitura Municipal dos Bezerras

Praça Duque de Caxias, s/n - Fone: 728-1286 - FAX: 728-1316 - TELEX (81) 5580  
CEP 55660-000 - Bezerras - Pernambuco  
C.G.C. 10.091.510/0001-75

LEI Nº 500/96

DE: 30.07.96

EMENTA: Destina Lote de terreno em área de uso comunitário para construção de UM TEMPLO RELIGIOSO e ESCOLA DE ALFABETIZAÇÃO com ensino gratuito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Público Municipal, transfere sob forma de doação, para a ASSEMBLÉIA DE DEUS, Ministério de Madureira em Pernambuco, CGC 10.554 053/0001-8, com sede Estadual na Rua Alto do Tiro, 23, Alto José Bonifácio, Casa Amarela, Recife, o terreno de uso comunitário situado na Quadra B8 do Loteamento Bairro Novo São Rafael, neste município, medindo 40m. de frente, por 25m. de fundos; 40m. do lado direito e 42m. do lado esquerdo.

Art. 2º - A instituição religiosa tem o prazo de 02 (dois) anos para construir seu Templo e uma Escola de Alfabetização no terreno de que trata o Art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município dos Bezerras, em 30 de julho de

1996.

a)  AMARO RUFINO DA SILVA

PREFEITO

CONFIDENTIAL

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI  
SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible]

BY: [Illegible]

TO: [Illegible]

FROM: [Illegible]

SUBJECT: [Illegible]

[Illegible signature and stamp]